



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 04 de 04 de maio de 1978.

**C DIRETOR da Escola Técnica Federal do Paraná,**

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,  
considerando o disposto no Artigo 18, alínea "o" do Regi-  
mento Interno da Escola, aprovado pela Portaria nº 537 de 23 de outu-  
bro de 1975 do Exmo. Sr. Ministro do Estado da Educação e Cultura;  
considerando as disposições contidas na Lei nº 4965 de 05  
de maio de 1966,

R E S O L V E baixar a presente ORDEM DE SERVIÇO, deter-  
minando que:

1. O Boletim de Serviço da Escola tem por finalidade divul-  
gar junto aos órgãos da Escola, do Ministério da Educação e Cultura  
(MEC) e do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) os  
atos do Diretor da Escola e demais atos referentes a direitos, vanta-  
gens, concessões, ações disciplinares e elogios atribuídos aos servi-  
dores da Escola Técnica Federal do Paraná bem como os relativos ao  
provimento e à vacância de cargos, funções e empregos e outros assun-  
tos de interesse geral, ligados à administração da Escola.
2. Caberá ao Departamento de Pessoal a compilação de dados  
e a emissão do Boletim de Serviço da Escola.
3. Para cumprimento do que dispõe o item anterior, o Depart-  
amento de Pessoal contará com a colaboração do Departamento de Pedago-  
gia e Apoio Didático através da Coordenadoria de Recursos Didáticos.
4. O Boletim de Serviço da Escola será emitido quinzenalmen-  
te e sua publicação será efetuada até o quinto dia útil da quinzena  
seguinte.
5. Serão objeto de publicação no Boletim de Serviço atos re-  
ferentes a:
  - a) Portarias do Diretor (ementa)
  - b) Ordens de Serviço
  - c) Avisos do Diretor
  - d) Portarias do Departamento de Pessoal
  - e) Avisos do Departamento de Pessoal
  - f) Concessão/Prorrogação de Diárias
  - g) Prestação de Contas de Diárias
  - h) Concessão de Férias

Cont. ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 de 04/05/78

- i) Concessão de Licenças
- j) Abono de Faltas
- l) Contratos e Convênios com outras instituições ou firmas
- m) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concessão e cancelamento
- n) Salário Família - concessão, cancelamento
- o) Pagamento de Atrasados
- p) Elogios
- q) Advertência e Suspensão
- r) Requisição
- s) Transferência/Movimentação
- t) Redistribuição para a Escola
- u) Falecimentos.

6. O esquema de distribuição do Boletim de Serviço compreende a entrega de um exemplar a cada um dos seguintes órgãos:

- 1. Gabinete do Diretor
- 2. Departamento de Administração
- 3. Departamento de Pedagogia e Apoio Didático
- 4. Departamento de Ensino
- 5. Coordenadoria de Planejamento
- 6. Coordenadoria de Recursos Didáticos
- 7. Divisão de Serviços Auxiliares
- 8. Centro de Engenharia de Operação
- 9. Coordenação do Curso de Eletrônica
- 10. Coordenação do Curso de Eletrotécnica
- 11. Coordenação do Curso de Decoração
- 12. Coordenação do Curso de Edificações
- 13. Coordenação do Curso de Mecânica
- 14. Coordenação do Curso de Telecomunicações
- 15. Coordenação da Área de Comunicação e Expressão
- 16. Coordenação da Área de Educação Física
- 17. Coordenação da Área de Estudos Sociais
- 18. Coordenação da Área de Matemática
- 19. Coordenação da Área de Física
- 20. Coordenação da Área de Química
- 21. Coordenação da Área de Moral e Cívica
- 22. D.A.S.P

7. Caberá aos Chefes de Departamento, bem como aos Coordenadores de Curso e Área a divulgação, no âmbito de seus órgãos, e o arquivamento dos Boletins de Serviço.

8. A partir da data desta Ordem de Serviço e com exceção das Portarias do Diretor, os servidores tomarão conhecimento dos atos do seu interesse através do Boletim de Serviço da Escola.

9. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
IVO MEZZADRI  
Diretor